

Estado de Pernambuco Profeitura Municipal do Surubim

1_F1 10 020/00

ELENIA: Autoriza a abortura do Crédito Suplemonter e adota outras providências.

O PERMITE DO MUNICIPA DO MUNDAN.

PAGO NABER FUE & CRIMERA HUMICIPAL ARROYCU - E

IN MARCIONO A PROUITIE LEIS

6.0 - Socretaria do Viação e Obras

6.2 - Divisão de Construção e Conservação

Art. 10 - Fice o Chofo do Poder Enceutivo Municipal autorizado a obrir Crédito Suplementer na importância de NC20 11.300,00 (Quatrecontes e enzo mil a trezentes erusades ... noves), destinado no reforgo des dota dos abalno discriminades, 1.0 - Gimera Municipal 1.1 - Corpo Deliberativo e Jestotario de Câmera 01010112.01 - Menutenjão do Câmara 5.000,00 6.300,00 5.000,00 3.0 - Socretoria de Administração 3.2 - Divisão do Apoio Administrativo 03070212.12 - Hemiten do de Divisão 20.000,00 5.0 - Secretaria de Baucação o Gultura 5.1 - Divisão do Basino 08421888.19 - Promoção do Masino do 1º Grau 20.000,00 20.000.00 32,000,00 OSk31972.23 - Promoção do Encino do 20 Grau 3111.00 - Possell Civilo............ 8.000,00



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

	02.
3120.00 - Material de Consumo	20.000,00
3131.00 - Marinoreção do Serv. PossosisNCz()	20,000,00
3132.00 - Outros Cervigos e EncargesNCsG	20.000,00
7.0 - Socretaria de Serviços Públicos	
7.1 - Divisão de Limpeza Publica .	*
10503252.37 - Menutonado da Limpaga Palvida	
3120.00 - Material de Consumo	20.000.00
	00 000 00
- Unicoy/2040 - Mainton- in the Angles	e e
gladed - Maderial de Combunos accessos en 1900	00 000 00
3-31.00 - Equinoração de Corr. Passante	n
W120.00 - Equipmento e Mat. Pormanente NGZ	•
- 1000j272.01 - Hemion-io de Divisio do Transposa	30.000,00
ALZO. DO - Motoriol de Conques.	55.000,00
31,32.00 - Outros Cerviços e Amedreos	20.000,00
8.0 - Secretaria de Jaúde	CONTRACTO
6.1 - Divisão do Migiano o Cando	
1375valle. va Manutonjao da Divisto	
3120.00 - Matarial do Consumo	
	20.000,00
9.0 - Socretaria de 1950 Secial	
9.1 - Divisão de "polo Comunitário	
15810862.47 - Ajula a Indigentes	·
3259.00 - Cutros Transforências a Possoes	20.000.00
#000 1000000000000000000000000000000000	77 200 00

Art. 20 - As despesas con a abortura de Crédito Suplementar de que trata e Artige anterior desta Lei, correrde por: encesso de arrecadação e anulação pareial ou total de detagües organentárias, devidemente comprovedos suas disponibilidades de acordo com o que dispõe os Artis. 7,13 de Lei nº 1320/61.

Art. 38 - A abortura do Crédito Suplementar do que trata e "rtigo 1º desta Lei, será feita parceladamente e per Decretes, obedecendo rigorosamente o que regulamenta o Artigo 2º da presente Lei.



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

13.

Ayt. 40 - Bota Lei ontrord on vigor no date de cua publicação.

Art. 50 - Novegam-se as disposições em contrário.

Cabinoto do Profeito do Município do Surubin, em 22 de dezembro do 1989.

> priderio di nora Bardons - Prososto -